



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2026

Divisão de Suporte de Sistemas Educacionais e Redes Digitais - D-LINCE/CE
SELEÇÃO PARA BOLSA DE RECURSOS INSTITUCIONAIS

A Divisão de Suporte de Sistemas Educacionais e Redes Digitais – D-LINCE/CE do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

- 1.1 O presente Edital trata de seleção para de 03 (três) vagas para **Bolsa de recurso institucional**.
- 1.2 Enquanto no exercício de suas atividades, cada bolsista receberá uma (1) bolsa, mensal, no valor atual de R\$900,00 (novecentos reais), para cumprir 20 horas semanais, conforme necessidade da Divisão de Suporte D-LINCE/CE e disponibilidade de horários do bolsista selecionado.
- 1.3 Será selecionado estudante para colaborar com as atividades na Divisão de Suporte D-LINCE/CE do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, realizando atividades de auxílio técnico na área de tecnologia de informação na Educação, *helpdesk*, entre outras, conforme as demandas da respectiva Subunidade do Centro de Educação.
- 1.4 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos conforme item 3 deste edital e estarão vinculados(as) ao projeto de ensino **Apoio Técnico contínuo do LINCE na área de Tecnologias da Informação aplicadas à Educação** registrado no Gabinete de Projetos do CE com o número 063732.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital trata de vagas de bolsa de recurso institucional para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2026, conforme demanda(s) da Divisão de Suporte D-LINCE/CE do CE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) com situação ativa em Curso de Graduação da UFSM na área de TI ou áreas afins, preferencialmente dos cursos Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para a Internet, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet e Engenharia Elétrica.
- 3.2 Possuir habilidades para auxiliar em atividades administrativas, uso de Sistema Operacional Windows, editores de texto, navegadores de internet e atendimento ao público (presencial e telefônico).
- 3.3 Possuir dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.
- 3.7 Ter experiência no atendimento ao público na área de TI, para exercer as atividades da bolsa.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período da inscrição de 23/02/2026 a 24/02/2026 (até as 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: d-lince@ufsm.br com o assunto SELEÇÃO DE BOLSISTAS D–LINCE/CE.
- 4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail d-lince@ufsm.br os seguintes documentos:
- a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
 - b) Curriculum Vitae atualizado, contendo fotografia;
 - c) Comprovante de conta corrente em seu nome, contendo: nome, número da conta e agência, não enviar extrato da conta.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado em etapa única:

a) análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória) e análise do currículo.

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais, para desenvolvimento das atividades da bolsa.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades supervisionados e orientados pela equipe de Servidores do LINCE nos ambientes do Centro de Educação, conforme lista abaixo:

I – Agir de forma colaborativa com as demandas das subunidades;

II - Atender, presencialmente, nos diversos setores administrativos, salas de aula, auditórios e demais ambientes;

III- Auxiliar no mapeamento dos problemas enfrentados na utilização dos recursos de tecnologia e reportar a equipe do LINCE;

IV - Prestar suporte em tecnologia de informação;

V - Aprender e executar a instalação e atualização de softwares, desde que originais, com licenças e/ou livres; incentivar o uso de Softwares Livres ou originais;

VI - Auxiliar na manutenção e na funcionalidade dos equipamentos de TI nas salas, auditórios e laboratórios;

VII - Auxiliar no monitoramento da rede de internet cabeada e wifi e informar a chefia quando descobrir algo errado;

VIII - Registrar os atendimentos e suportes executados em relação às tecnologias de informação;

IX - Auxiliar nas atividades agendadas nos laboratórios administrados pela D-LINCE/CE;

X - Instalar equipamentos relativos às tecnologias de informação;

XI - Pesquisar e desenvolver tutorias, formulários e ferramentas que facilitem a utilização dos recursos de tecnologia de informação.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Já ter sido bolsista do LINCE;
- c) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- d) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
23/02/2026	Publicação do Edital.

23/02/2026 a 24/02/2026	Período de Inscrição dos estudantes.
25/02/2026	Período para seleção e publicação dos resultados da etapa única e período para recurso até as 23h59min.
26/02/2026	Publicação dos selecionados para as vagas e período para recurso até as 23h59min.
27/02/2026	Publicação final após recurso e realização do cadastro da bolsa, com a entrega dos formulários preenchidos que serão fornecidos pela D-LINCE/CE por e-mail.
02/03/2026	Início das atividades da bolsa.

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site da Divisão de Suporte D-LINCE/CE do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/laboratorios/lince>.

7.3 O(A) aprovado(a) deverá comparecer na Unidade de Tecnologia de Informação D-LINCE/CE do Centro de Educação da UFSM, prédio 16, sala 3238C, Bloco B, em um dos dias: 26 ou 27 de fevereiro de 2026, das 8h às 12h ou enviar a toda a documentação de cadastro, para e-mail d-lince@ufsm.br.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Divisão de Suporte D-LINCE/CE do Centro de Educação da UFSM, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético ao desempenhar as atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail d-lince@ufsm.br.

- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão deferidas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.
- 10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 23 de fevereiro de 2026.

Everton Weber Bocca

Chefe da Divisão de Suporte de Sistemas Educacionais e Redes Digitais D-LINCE/CE

Portaria N. 121/ 2025 do CE/UFSM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE RECURSO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01/2026 D-LINCE/CE da UFSM

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo:

CPF:

E-mail institucional(acad):

Telephone: ()

Tem WhatsApp () S () N

Endereço: _____

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____

Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE

1 Dados do Curso

1.1 Matrícula: _____

1.2 Semestre que está cursando:

1.3 Nome do Curso: _____

2 Perfil

2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) () sim b) () não

2.2 Possui algum outro benefício integral? a) () sim b) () não

Qual? _____

3 Liste seus conhecimentos e experiências para o desenvolvimento da atividade de Bolsista na Divisão de Suporte D-LINCE/CE:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

4 Complete o quadro, assinalando os espaços com um x nos HORÁRIOS DISPONÍVEIS para o desenvolvimento do trabalho na bolsa

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
08:00 – 08:30					
08:30 – 09:00					
09:00 – 09:30					
09:30 – 10:00					
10:00 – 10:30					
10:30 – 11:00					
11:00 – 11:30					
11:30 – 12:00					
13:30 – 14:00					
14:00 – 14:30					
14:30 – 15:00					
15:00 – 15:30					
15:30 – 16:00					
16:00 – 16:30					
16:30 – 17:00					
17:00 – 17:30					
17:30 – 18:30					
18:00 – 18:00					
18:30 – 19:00					
19:00 – 19:30					
19:30 – 20:00					